



PORTARIA Nº 105 - GDG/CMDI/IFAM de 17 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 1.132 - GR/IFAM, de 27.5.2019;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, na última quarta-feira, dia 11 de março de 2020, a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 472-GR/IFAM, DE 16 MARÇO DE 2020, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas;

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 42.061, DE 16 DE MARÇO DE 2020, do Estado do Amazonas, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.

RESOLVE:

- I. **SUSPENDER**, no período de 18 de março a 1º de abril de 2020, as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no âmbito do IFAM/CMDI.
 - a) As atividades de ensino à distância ficam mantidas durante esse período;
 - b) As atividades acadêmicas serão definidas em ato normativo específico a ser emitido pela Pró - Reitoria de Ensino – PROEN, Pró Reitoria de Extensão e Pró – Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PPGI.
- II. **CANCELAR** temporariamente, as atividades do IFAM/CMDI que envolvam cerimônias, cursos, simpósios e demais eventos a fim de evitar aglomeração de pessoas.
- III. **PROSEGUIR**, com os trabalhos dos pregões (home office), fiscalização de contratos de prestação de serviços e obras, atendimento dos fornecedores e aos prestadores de serviço, conforme a orientação da Direção Geral e Diretoria de Administração e Planejamento, até que seja emitido a norma específica citada no §2, do artigo 1º da PORTARIA Nº 472-GR/IFAM, DE 16 MARÇO DE 2020.

À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM, Manaus, 13 de março de 2020.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do CMDI

Portaria nº 1.132- GR/IFAM de 27/5/2019